



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 362/2003
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Institui a concessão de gratificação ao pessoal da Secretaria de Saúde, que prestam serviços no Hospital Dra. Maria do Carmo Nascimento Alves, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação a todos os funcionários em atividades no Hospital Drª Maria do Carmo Nascimento Alves, conforme valor explicitado no anexo I.

Art. 2º- A gratificação de que trata o art. 1º, será concedida em função da ocupação de cada funcionário, no Hospital Drª. Maria do Carmo Nascimento Alves, cujos valores estão definidos no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Para atender o disposto no Art. 1º desta lei, o Poder Executivo, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, consignado-o à dotação própria constante do Orçamento para o exercício de 2003, observado o disposto nos artigos 43 a 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1º de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2003.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 10 / 12 / 2003


Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

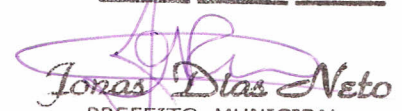
**LEI Nº 362/2003
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.**

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLO	SALÁRIO
02	Diretor de Departamento	GF – 01	1.000,00
02	Assessor especial	GF – 02	500,00
05	Coordenador	GF – 03	300,00
04	Chefe de Divisão	GF – 04	250,00
08	Assessor	GF – 05	240,00


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 10 / 12 / 2003


Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL